— LEI N. 317, de 5/11/1958 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr.$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para pagamento das despesas efetuadas com as festividades comemorativas de 29 de agôsto, do corrente exercício.

Artigo 2.º —O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercicio.

Artigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 5 novembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de novembro de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27/4/70

Diretor de Secretaria